

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSITOR: **SESA**

OBRA: **AMPLIAÇÃO DO HRAS - NOVO CENTRO CIRÚRGICO**

CONTRATO: **MS 851418/2017**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	0,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	4,51	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	<i>100,00</i>	<i>%</i>
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	<i>4,00</i>	<i>%</i>
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	<i>4,00</i>	<i>%</i>
<i>COFINS</i>	<i>3,00</i>	<i>%</i>
<i>PIS</i>	<i>0,65</i>	<i>%</i>
<i>INSS</i>	<i>0,00</i>	<i>%</i>

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

15,57%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Fornecimento de Materiais e Equipamentos é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
CREA/CAU:

Marconi Pereira Fardin
CREA: ES-13.105/D

Nome
Cargo

Responsável Tomador

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário da Saúde do Espírito Santo